

CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a Contratação de serviços de produção audiovisual para televisão para o Instituto Superior de Engenharia do Porto, adiante designado por ISEP, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo A - Refª ISEP/GC/52256/2021.

Artigo 2.º

Obrigações do adjudicatário

A execução do serviço deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

Artigo 3.º

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o serviço referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente o presente caderno de encargos, nomeadamente as especificações técnicas constantes do anexo A.

Artigo 4.º

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Artigo 5.º

Prestação de Informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Artigo 6.º

Preço Base

O preço base para efeitos do presente procedimento é de 34.800,00€ (*Trinta e quatro mil e oitocentos euros*), que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, se este for devido.

Artigo 7.º

Condições de pagamento

O pagamento será efetuado de acordo com o seguinte:

- 50% com a execução de 50% da prestação do serviço adjudicado;
- 50% com a conclusão da prestação do serviço objeto do presente contrato;

As faturas devem ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Artigo 8.º

Prazo execução

O prazo de execução é até ao dia 15 de dezembro de 2021, por cada dia de atraso pode o adjudicante exigir o pagamento de uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de incumprimento.

Na eventualidade do atraso na entrega se prolongar por mais de 15 dias, pode o adjudicante cancelar a adjudicação.

Artigo 9.º

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2021, pela rubrica de classificação económica 07020217B0.A0 – Publicidade institucional – Em território nacional.

Artigo 10.º

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Artigo 11.º

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e por demais legislação portuguesa aplicável.

Artigo 12.º

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Anexo A

Especificações Técnicas

Contratação de serviços de produção audiovisual para televisão para o ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto:

- a) Pré-produção: conceção, escrita criativa e storyboard;
- b) Produção: 8 (oito) programas TECH3 com um máximo de 6 (seis) minutos de duração, 2 (dois) dias de filmagem por episódio, em locais a definir, formato Full HD 1080p, em alta qualidade para transmissão televisiva;
- c) Pós-produção imagem e áudio incluído: edição, correção de cor, grafismo, locução, legendagem e música 'copyrighted';
- d) Emissão dos 8 (oito) programas TECH3 na RTP3 e a disponibilização dos mesmos na plataforma RTP Play e envio ao ISEP;
- e) Realização de vídeo institucional utilizando as imagens recolhidas no âmbito da produção da serie TECH3, com duração a acordar entre as partes e que será entregue em formato digital.